ID: 7BD56AA3BE1D4

COLÔNIA DO GURGUEIA PREFEITURA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão nº 029/2025 Processo Adm nº 171/2025. Contrato nº 244/2025. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA – PI**. CONTRATADO: **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 52.496.119/0001-09.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA/PI, CONFORME PROPOSTA Nº 12020223000124005.** VALOR GLOBAL: **R$ 10.017,00 (DEZ MIL E DEZESSETE REAIS**. ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2025.

Colônia Do Gurguéia PI, 23 de dezembro de 2025

Lisiane Franco Rocha Araújo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia - PI
Avenida JK, 2650 - Centro - CEP: 64.885 - 000
CNPJ: 41.522.350/0001-03
(89) 3538-1150
coloniadogurgueiaprefeitura@hotmail.com

ID: E1A3D8A091654

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
CONSTRUINDO O FUTURO COM A FORÇA DA NOSSA GENTE!
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Secretário Municipal para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

GILMAR MACEDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Queimada Nova, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Queimada Nova, e

CONSIDERANDO o afastamento do Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Cassiano de Sousa Dias, em razão de licença para tratamento de saúde, com requerimento de auxílio-doença;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa, a regularidade dos atos de gestão e o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo;

CONSIDERANDO que os cargos de Secretário Municipal possuem natureza política, sendo admitida a designação temporária para resposta cumulativa por outra pasta, mediante ato formal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rodrigo Assueb de Amorim Leite, Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, para responder interinamente e de forma cumulativa pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, durante o período de afastamento do titular Cassiano de Sousa Dias, em razão de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria não implica vacância do cargo de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, nem exoneração do titular, tratando-se de substituição temporária e excepcional.

Art. 3º O Secretário designado responderá pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, percebendo exclusivamente o subsídio correspondente ao cargo de Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, vedada qualquer percepção de remuneração adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, produzindo efeitos enquanto perdurar o afastamento legal do titular da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova/PI, 12 de janeiro de 2026.

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

ID: 0A2FFC11633B4

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2025

DECRETO Nº 92 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.276

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$56.819,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 56.819,69

Anulação

02 18 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
307 08.244.1003.2273.0000 Manutenção do Programas Sociais Básico 598,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 660 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

02 21 01 Gabinete do Prefeito Municipal
499 04.122.1005.2243.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 17.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 22 01 Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria
520 04.122.1005.2245.0000 Manutenção da Dívida Fundada Interna 39.221,69
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde
36 10.301.1002.2201.0000 Saúde ao Alcance de Todos -56.819,69
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

Anulação (-) -56.819,69

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2025

DECRETO Nº 92 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.276

Queimada Nova, 31 de DEZEMBRO de 2025

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL